

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de conhecimento do Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

6.5 Os demais procedimentos referentes as vagas reservadas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM na seção "concursos".

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.2.1- Para a área de Física Geral e Ensino de Ciências e Matemática o Plano de Aula da Prova Didática deverá prever atividades a serem realizadas em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contendo ferramentas de comunicação e de informação utilizados em um AVA, como email, chat, fórum, portfólio, diário de bordo, lista de discussão, avaliação online, entre outros utilizados na educação a distância.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 8, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos do Grupo Magistério, Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior, Classe "A",

denominação "Adjunto-A", para atender o Câmpus Francisco Beltrão, de que trata o Edital nº 9/2018-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 05.02.2018, seção 3, página 104.

O concurso será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ELAINE SCHORNOBAY LUI	49,87

LUIZ ALBERTO PILATTI

AVISO DE PENALIDADE

aplicar à empresa AJA Comércio e Serviços Ltda (anteriormente denominada Bichara Comércio e Serviços Ltda EPP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 22.327.036/0001-17, a penalidade prevista no art. 87 inciso III da Lei 8.666/1993, conforme consta nos Processos nº. 23064.004580/2016-31 e nº 23064.007104/2018-33, e Portaria nº 601, de 04.04.2018, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 1 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor

AVISO DE PENALIDADE

aplicar à empresa LICITSUL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 06.268.094/0001-60, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme consta no Processo nº 23064.001283/2018-03, e Portaria nº 597, de 04.04.2018, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor

CAMPUS APUCARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018

CELEBRADO ENTRE A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Apucarana e MARIANE DALPASQUALE. Objetivo: Prestação de serviços de Professor da Carreira do Magistério Superior - Substituto. Valor: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor Substituto da carreira do Magistério Federal, Classe A, nível 1, com Mestrado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas. Vigência 09/04/2018 a 08/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2018 (Lei nº 8.745/93), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio e EDUARDA MAGANHA DE ALMEIDA. VALOR: O contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I - Mestrado. Vigência: 09/04/2018 a 10/07/2018. Regime de Trabalho: Tempo Integral. Data da Assinatura: 09/04/2018.

CAMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23064.009611/2018-10. Contrato nº 02/2018. Contratante: UTFPR Câmpus Medianeira - CNPJ 75.101.873/0002-70, Contratada: FUNTEF-PR - CNPJ nº 02.032.297/0002-83. Objeto: Apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto da 22ª turma do PROFOP Câmpus Medianeira - modalidade à distância. Vigência: 29/03/18 à 28/11/19. Valor total R\$ 342.756,05. Data da assinatura: 29/03/18.

CAMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 004/2018 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Pato Branco e RICARDO LUDWIG, a partir de 09/04/2018. Data de assinatura: 09/04/2018.

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações



O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias.

O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450